# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 3
***Errata*** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Atas de registro de preço ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 3071, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

***"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender a destinação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica municipal, e dá outras".***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 043, de 07 de outubro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 032, de 30 de setembro de 2026.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio em ações na área da Educação, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0005.2024 – FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental

Programação: 12.365.0005.2025 – FUNDEB - Manutenção Infantil Creche

Programação: 12.365.0005.2026 – FUNDEB - Manutenção Infantil Pré Escola

Programação: 12.367.0005.2027 – FUNDEB – Educação Especializada

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

R$ 500.000,00

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes anulação parcial de dotações, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**
***Registrado e publicado na forma da lei, em local de costume na data supra.***
**EVERSON RECHI**
**Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa**

.....

**LEI Nº 3072, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

***" Institui, no Município de Tabapuã, a Campanha Setembro Amarelo, dedicada à conscientização sobre a prevenção ao suicídio e à valorização da vida, e dá outras providências. "***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 042, de 07 de outubro de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 007, de 14 de setembro de 2026, de autoria do Legislativo.

**Artigo 1º -** Fica instituída, no âmbito do Município de Tabapuã, a Campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a prevenção ao suicídio, a valorização da vida e a importância da saúde mental.

**Artigo 2º -** A Campanha "**Setembro Amarelo**" terá como objetivos:

I – Promover ações educativas e de conscientização sobre a prevenção ao suicídio e a valorização da vida;

II – Incentivar a busca por ajuda e atendimento profissional diante de situações de sofrimento emocional e psicológico;

III – Divulgar informações que contribuam para a identificação de sinais de alerta e situações de risco;

IV – Combater o preconceito e o estigma relacionados à saúde mental e à busca por ajuda;

V – Estimular a criação e o fortalecimento de redes de apoio e acolhimento;

VI – Conscientizar a população sobre a importância da escuta, do diálogo, do acolhimento e da solidariedade;

VII – Divulgar informações sobre os serviços públicos e demais recursos disponíveis no Município para atendimento e apoio à população.

**Artigo 3º** - Durante o mês de setembro, o Poder Executivo poderá promover e incentivar ações relacionadas à Campanha "**Setembro Amarelo**", por meio dos órgãos municipais competentes, especialmente das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

§ 1º - As ações poderão compreender palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos, rodas de conversa, atividades de conscientização em unidades de saúde, escolas e demais espaços públicos, bem como divulgação nos meios de comunicação oficiais do Município.

§ 2º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais da área da saúde e demais entidades interessadas na realização das ações previstas nesta Lei.

**Artigo 4º** - A Campanha "**Setembro Amarelo**" poderá utilizar como símbolo a cor amarela, representativa da valorização da vida e da conscientização sobre a prevenção ao suicídio, podendo ser promovida a iluminação ou decoração de prédios e espaços públicos municipais com essa finalidade, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

**Artigo 5º** - As ações desenvolvidas no âmbito da Campanha deverão priorizar a divulgação de informações claras e acessíveis à população, especialmente quanto à importância da valorização da vida, da busca por ajuda, do acolhimento e do acesso aos serviços de saúde e assistência disponíveis.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**
**Prefeito Municipal**
***Registrado e publicado na forma da lei, em local de costume na data supra.***
**EVERSON RECHI**
**Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa**

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 376, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

***"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço que especifica".***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 02 de outubro de 2026 o Município celebrou as Atas Registro de Preço nº 014/2026 e nº 014-A/2026, com as empresas **GILSON PERPÉTUO DAS NEVES - ME , 49.196.039 SILMAR LUCIANO PEREIRA ,** tendo por objeto Registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios produtos alimentícios perecíveis (carnes e assemelhados), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria municipal de Assistência social do Município de Tabapuã, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes neste document**o**, conforme especificações contidas neste Processo nº 101/2026, Pregão Eletrônico nº 021/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica designado o servidor **ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS**, portadora do RG nº ***.422.078-** SSP/SP e CPF/MF. n° ***448838**, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Gestor** das Atas Registro de Preço nº 014/2026 e nº 014-A/2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

**a)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

**b)** indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

**c)** elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

**d)** a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

**e)** consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

**f)** avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

**g)** propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

**h)** propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

**i)** fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

**Art. 2º -** Fica designado a servidora **TATIANE BOZZI DE OLIVEIRA**, CPF nº ***829908** e do RG nº ***.539.951-*-SSP/SP, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fiscal** das Atas Registro de Preço nº 014/2026 e nº 014-A/2026, a quem compete:

**a)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

**b)** verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

**c)** analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

**d)** comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

**e)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**f)** comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

**g)** indicar eventuais glosas nas faturas;

**h)** informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

## Errata

**ERRATA**

**Quinta-feira, 05 de outubro de 2026 - Edição nº 1917**

**PORTARIA Nº 365, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

***"Dispõe sobre Exoneração de servidor a pedido "***

**ONDE SE LÊ:**

Fica a partir 05 de outubro de 2026, **EXONERADA** do Cargo temporário de **COZINHEIRO**, a Servidora **– MONICA MARIA INOCENCIO, portadora do RG Nº ***.953.431-* SSP/SP e CPF Nº ***574358**.**

**LEIA-SE:**

Fica a partir 05 de outubro de 2026, **EXONERADA** do Cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, a Servidora **– MONICA MARIA INOCENCIO, portadora do RG Nº ***.953.431-* SSP/SP e CPF Nº ***574358**.**

.....

## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

**EXTRATO DA ATA**

**Ata de Registro de Preços Nº 014/2026** – Origem: Processo **nº 101/2026**– Pregão Eletrônico n° **021/2026**- **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e assemelhados) para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2026, ocorrendo seu término em 01 de outubro de 2027.

| Item | 5879 Código | GILSON PERPETUO DAS NEVES CNPJ: 12.287.727/0001-80 BARAO DO RIO BRANCO, 1397 ******** - CENTRO, TABAPUA - SP, CEP: 15880-000 Telefone: 17-3562-1128 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 002.001.163 | EMPANADOS DE FRANGO, CONTENDO CARNE DE FRANGO, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AGUA (15,71%), PELE DE FRANGO, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, SAL, DEXTROSE, PROTEÍNA DE SOJA (0,08) AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA ALHO ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, AROMA NATURAL E AROMA NATURAL DE FUMAÇA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA. ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE TRIGO, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE, PODE CONTER CEVADA, AVEIA CENTEIO E OVO. CONTEM LACTOSE E CONTEM GLUTEN. PESO LIQ 1KG FAZER ENTREGA 3 VEZES POR SEMANA. Marca: C VALLE | KG | 100 | 18,90 | 1.890,00 |
| 12 | 002.001.385 | Lingüiça de pernil suíno Marca: SADIA | KG | 150 | 16,90 | 2.535,00 |
| 13 | 002.003.722 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARNE INDUSTRIAL BOVINA, CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA), TOUCINHO SUÍNO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. ÁGUA/GELO POTÁVEL, SAL REFINADO FLAVORIZANTES AROMAS NATURAIS, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLIZADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTES NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ALHO NATURAL MOÍDO, AÇÚCAR REFINADO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CARIMBO DA SISP, O PRAZO DE VALIDADE É DE 01 MÊS. FAZER ENTREGA 02 VEZES NA SEMANA Marca: EMA | KG | 80 | 16,98 | 1.358,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 002.001.065 | Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade acondicionada em sistema cry-o-vac, com val. min. de 20 dias a contar da data de entrega. Composição centesimal aproximada: Proteínas 12,0 gr, Lipídios 28,5 gr., Glicídios 1,8 gr. Fazer entrega 3 vezes por semana. Marca: ESTRELA | KG | 200 | 7,90 | 1.580,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 7.363,40 |

**Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de outubro de 2026-SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -**

.....

## EXTRATO DA ATA

**Ata de Registro de Preços Nº 014-A/2026** – Origem: Processo **nº 101/2026**– Pregão Eletrônico n° **021/2026**- **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e assemelhados) para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada. **Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de outubro de 2026, ocorrendo seu término em 01 de outubro de 2027.

| Item | 14589<br>Código | 49.196.039 SILMAR LUCIANO PEREIRA<br>CNPJ: 49.196.039/0001-15<br>DR ARTHUR ORTENBLAD, 1539 ******** - CENTRO, TABAPUA - SP, CEP: 15880-000<br>Telefone: (17) 9127-1565<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 002.002.144 | PÃO DE ALHO BAGUETE TRADICIONAL Marca: ZINHO | PCT | 80 | 8,90 | 712,00 |
| 2 | 002.001.604 | BACON COM PELE, CARNE DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE (BARRIGA), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, EXTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES: NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTANDO ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, CARIMBO SIF, CONSERVADO EM FREEZER. FAZER ENTREGA 02 VEZES MÊS. Marca: SADIA | KG | 120 | 22,40 | 2.688,00 |
| 3 | 002.003.296 | BISTECA SUÍNA , CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAL INSPECIONADO, FRESCA OU RESFRIADA, EM CORTES DE BISTECA, COM OSSO, LIMPA, SEM EXCESSO DE GORDURA, APARADA, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, ACONDICIONADA CONFORME NORMAS VIGENTES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. FAZER ENTREGA 02 VEZES MÊS. Marca: SUIBA | KG | 200 | 11,26 | 2.252,00 |
| 4 | 002.001.067 | CARNE BOVINA; MIOLO DO ACEM; MOÍDA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5 KGS. FAZER ENTREGA 3 A 4 VEZES POR SEMANA Marca: FRIGOPOTY | KG | 300 | 32,66 | 9.798,00 |
| 5 | 002.001.066 | CARNE BOVINA; MIOLO DA PALETA; EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 5 KGS. FAZER ENTREGA 2 VEZES POR SEMANA Marca: FRIGOPOTY | KG | 280 | 35,96 | 10.068,80 |
| 6 | 002.003.175 | CARNE SUÍNA; PERNIL TRASEIRO; RESFRIADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE MEDINDO 3X3X3, SEM OSSO, SEM PELE; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A NTA3 E DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97); PORT.304 DE 22/04/96,PORT.90,PORT.89 DE 15/02/96 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, QUE DEVERÁ OCORRER NO MÍNIMO DE 02 VEZES NA SEMANA. Marca: SUIBA | KG | 200 | 17,63 | 3.526,00 |
| 7 | 002.001.605 | CHARQUE, CARNE SECA, CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA, CARNE BOVINA, SAL, CONSERVANTES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO. APRESENTANDO ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, CARIMBO DO SIF E PRAZO DE VALIDADE DE QUATRO MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, A VÁCUO. PACOTES DE 5KG. FAZER ENTREGA 01 OU 02 VEZES MÊS. Marca: MARBA | KG | 100 | 28,90 | 2.890,00 |
| 8 | 002.004.342 | ESPETO DE KAFTA BOVINA – ESPETO DE CARNE BOVINA MOÍDA TEMPERADA .PRODUTO ELABORADO COM CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, LIMPA, MOÍDA, SEM PELANCAS, CARTILAGENS OU EXCESSO DE GORDURA, PODENDO SER UTILIZADA CARNE DOS CORTES PATINHO, ACÉM, COXÃO MOLE OU EQUIVALENTE. TEMPERADO COM INGREDIENTES NATURAIS, COMO CEBOLA, ALHO, HORTELÃ, SALSINHA, SAL E ESPECIARIAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS OU REALÇADORES DE SABOR, COMO GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ALONGADO E UNIFORME, FIXADO EM PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, ATÓXICO, COM COLORAÇÃO E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS, FIRME E SEM ESFARELAR. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 90 G E 100 G. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, VEDADA HERMETICAMENTE OU A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: FRIGOPOTY | KG | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 9 | 002.004.343 | ESPETO DE CARNE BOVINA EM PEDAÇOS .PRODUTO ELABORADO COM CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, LIMPA, EM CUBOS OU PEDAÇOS UNIFORMES, SEM PELANCAS, CARTILAGENS, OSSOS OU EXCESSO DE GORDURA, PODENDO SER UTILIZADO | KG | 100 | 27,00 | 2.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CORTES COMO PATINHO, COXÃO MOLE, ALCATRA OU EQUIVALENTE. TEMPERADO COM INGREDIENTES NATURAIS, COMO ALHO, SAL, CEBOLA E ESPECIARIAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS OU REALÇADORES DE SABOR, COMO GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DEVERÁ APRESENTAR PEDAÇOS DE TAMANHO PADRONIZADO, FIXADOS EM PALITO DE MADEIRA PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, ODOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO LÍQUIDO ENTRE 90 G E 100 G. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, VEDADA HERMETICAMENTE OU A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: FRIGOPOTY | | | | |
| 11 | 002.001.167 | FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESCAMAS OU ESPINHOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACOS PLÁSTICOS INCOLOR, ATÓXICO E SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, APRESENTANDO ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICOS, CARIMBO DO SIF E PRAZO DE VALIDADE POR 12 MESES, CONSERVADO EM FREEZER. FAZER ENTREGA 02 VEZES NO MÊS Marca: MAR RIO | KG | 150 | 38,50 | 5.775,00 |
| 14 | 002.001.086 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO. Marca: GONZALES | KG | 260 | 20,63 | 5.363,80 |
| 16 | 002.001.040 | Sobrecoxas de frango congelados sem osso sem temperos, as embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Características organolépticas: aspecto próprio, cor própia, sabor próprio. A embalagem de polietileno, atóxica, resistente, íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas . Fazer entrega 3 vezes por semana. Marca: GONZALES | KG | 260 | 18,30 | 4.758,00 |
| 17 | 002.001.628 | CARNE BOVINA; CONTRA FILE; FATIADA PARA BIFE; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7ºC Marca: FRIGOPOTY | KG | 260 | 49,96 | 12.989,60 |
| 18 | 002.002.170 | CARNE BOVINA; MUSCULO TRASEIRO (MUSCULO MOLE); EM CUBOS Marca: FRIGOPOTY | KG | 260 | 32,63 | 8.483,80 |
| 19 | 002.004.344 | EMPANADOS; BIFE DE CARNE DE FRANGO, FLOCULADO, REESTRUTURADO E SEMI FRITO; PESANDO APROXIMADAMENTE, DE 100 A 120 GRAMAS POR UNIDADE Marca: SEVALE | KG | 100 | 26,90 | 2.690,00 |
| 20 | 002.002.172 | ALMONDEGA Marca: SEARA | KG | 100 | 21,90 | 2.190,00 |
| 21 | 002.002.173 | CARNE SUÍNA; PERNIL, PECA INTEIRA COM OSSO Marca: SUIBA | KG | 100 | 13,90 | 1.390,00 |
| 22 | 002.002.174 | CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; COSTELA; EM TIRAS Marca: FRIGOPOTY | KG | 260 | 26,93 | 7.001,80 |
| | | Total do Proponente | | | | 87.776,80 |

**Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 02 de outubro de 2026–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -**